



DECRETO Nº 085/2024

Nº de ordem	085/2024
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura	
Data:	21/03/2024
Responsável	Franco Gurrem

“Dispõe sobre liberação de lotes caucionados do loteamento denominado Residencial Lago Azul, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que na aprovação do loteamento urbano denominado Residencial Lago Azul, através do Decreto nº 077 de 23 de março de 2010, foram caucionados os lotes especificados no artigo 3º;

Considerando o processo administrativo nº 298/2023 e o Instrumento Particular de Acordo Extrajudicial celebrado entre o município e o espólio do loteador, Joel de Campos Martins, inscrito no CPF sob n.º 024.767.348-02, representado pela viúva, ora inventariante, Valdete Maria Rocha Martins, inscrito no CPF sob n.º 974.606.561-00 e as herdeiras: Lourdes Conceição Martins, inscrita no CPF sob n.º 007.312.461-36 e Leticia Rocha Martins, inscrita no CPF sob n.º 026.139.901-20, pleiteando a liberação dos lotes caucionados como garantia para execução das obras de infraestrutura no loteamento Residencial Lago Azul;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam liberados os imóveis caucionados no artigo 3º do Decreto nº 077/2010, tendo em vista o cumprimento das obras no loteamento Residencial Lago Azul, sendo:

- Lotes 06 e 07 da quadra 02;

Parágrafo Único – Em face da liberação mencionada no “caput”, fica o Cartório de Registro de Imóveis e Anexos local devidamente autorizado a proceder o cancelamento das respectivas cauções.

Art. 2 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2024.


EDSON BUENO COUTINHO
Prefeito Municipal